

ADVERTÊNCIA POR DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS

Contrato administrativo: nº. 018/2022

Objeto: Construção Passagem Molhada sobre o rio Paraguaçu ligando a comunidade Santa Luzia, no município de Boa Vista do Tupim/BA à sede do município de Itaetê/BA, conforme Convênio CAR de nº 492/2021

Empresa Contratada: Modal Construções e Serviços - ME

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA – CIDCD – CHAPADA FORTE DECIDE APLICAR A PENALIDADE ADMINISTRATIVA DE ADVERTÊNCIA À MODAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME – CNPJ N.º 24.146.521/0001-10, POR DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS AVENÇADAS NO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º 018/2022.

CONSIDERANDO que a **MODAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME** foi notificada a apresentar defesa prévia por não atender a Clausula Terceira, item 1.7, do Contrato Administrativo de nº 018/2022.

CONSIDERANDO que após a notificação a contratada apresentou sua peça de defesa tempestivamente, porém com justificativas genéricas, sem qualquer documento.

CONSIDERANDO que a própria contratada confessa o descumprimento contratual em sua peça de defesa justificando no fato da readequação do projeto inicial contratado o que gerou um termo aditivo, assinado em 11.10.2022.

CONSIDERANDO que neste ato de penalização é trazido aos autos a manifestação da fiscalização do contrato em epígrafe e o parecer jurídico quanto ao procedimento.

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

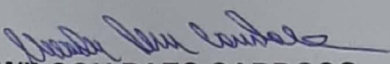
CONSIDERANDO ser dever de ofício, a fiscalização junto aos licitantes e contratados, e no caso de infringência contratual, a aplicação das penalidades previstas no Contrato e na Lei Federal N.º. 8666/93 e suas posteriores alterações.

RESOLVE:

1. APLICAR ADVERTÊNCIA À MODAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – ME, CNPJ N.º 24.146.521/0001-10 POR NÃO OBSERVÂNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

Por fim, com fulcro na alínea “F”, do inciso I, do art. 109 da LEI FEDERAL DE N.º 8.666/93, abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis da publicação do ato no Diário Oficial Eletrônico do Consórcio Chapada Forte.

Andaraí, em 24 de novembro de 2022



WILSON PAES CARDOSO
Presidente do Consórcio